



## RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE: : **Agência Tocantinense de Saneamento - ATS**  
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : **Janeiro/2016 a Abril/2018**

### RELATÓRIO CGE Nº 25/2018/SUGACI SGD Nº 2018/09049/002239

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, franqueando o acesso às informações obtidas por este órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, que visa subsidiar os gestores na identificação dos possíveis riscos, no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, dentre outros meios de controle, garantindo maior segurança, transparência e regularidade fiscal aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua eficácia na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.

Diante do exposto, passamos ao panorama.

## **DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS**

Dos processos oriundos da unidade gestora da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, elencados na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, 12 (doze) tiveram oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de pareceres técnicos ou despachos, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde em sua maioria podem ser destacados os problemas que ensejaram ausência de obediência ao rito processual correto, com documentação fora de ordem cronológica, sem consulta ao manual de padronização de processos de compra.

Constatou-se de maneira reincidente incongruências nas elaborações dos termos de referência, assim como, nos casos de projeto básico, na apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na habilitação jurídica dos fornecedores assim como da autenticação da documentação apresentada em cópias.

Foram identificadas também que nas consultas aos órgãos gerenciadores, foram evidenciadas incorreções, inadequações ou ausência de informações imprescindíveis à legalidade do procedimento, assim como nos editais, atas, e minutas de contrato.

Nos mais diversos procedimentos oriundos da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS que demandam justificativas de vantagem ou do gestor, a Controladoria Geral do Estado pode comprovar ineficiência em relação ao objeto pretendido com casos de incorreções e até mesmo de ausência.

Aconteceram também nas análises aferidas, reiteraões acerca de atos pontuais em relação às solicitações de compras, aos limites pretendidos em adesões e nos mapas de apuração de preços ou suas planilhas de custos, com emissões de recomendações quando respectivamente identificados.

Destaca-se ainda a ausência de checklist devidamente preenchido e anexado aos autos, incorreções quanto a emissão da Nota de Dotação – ND e a comprovação da informação de ser a primeira aquisição.

## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**



Nas prestações de contas anual dos ordenadores de despesas, verificou-se diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:

### **Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2016**

O Balanço Orçamentário, à fl. 161, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de 19,72%, que foi justificado parcialmente através de Nota Explicativa, à fl. 195, alegando que o déficit foi causado pela frustração de receita de convênios com o Governo Federal, entretanto, não sana a presente inconsistência por não demonstrar o equilíbrio orçamentário do período.

O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em 110,91%, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 418, do qual foi liquidado e pago R\$ 8.552.201,27 e cancelado R\$ 4.637.430,83, restando ainda um saldo de R\$ 8.935.266,66, parcialmente justificado através da Nota Explicativa à fl. 196, por não demonstrar os motivos impeditivos ou providências necessárias para pagamento integral da obrigação.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 417, foi pago R\$ 1.703.837,61 e cancelado R\$ 1,75, restando um saldo de R\$ 68.259,60, parcialmente justificado através da Nota Explicativa à fl. 196, por não demonstrar os motivos impeditivos ou providências necessárias para pagamento integral da obrigação.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fl. 171, no valor total de R\$ 53.791.077,87, já deduzida a depreciação, não havendo, todavia, informações quanto a posição física do SISPAT, conforme Nota Explicativa às fls.189 a 191, da SECAD, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Ademais, a ausência da posição física do SISPAT, impossibilita os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT. Ressalta-se que por força legal o mantenedor do sistema patrimonial SISPAT é a Secretaria da Administração, do qual são usuários os órgãos e entidades do Poder Executivo.

A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, à fl. 171, registra saldo no valor total de R\$ 18.372.771,66, que confere com o Balanço Financeiro, fl. 166, porém, divergente dos extratos e conciliação bancária, fls. 348 a 393.



Do objetivo da entidade foram estabelecidas 106 (cento e seis) metas físicas regionalizadas para o quadriênio 2016-2019, cuja execução, no exercício em análise, indica um baixo desempenho, em relação ao que se pretende alcançar ao final do PPA, sendo que não houve execução de 81 (oitenta e uma) metas conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 25 a 131.

A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 04 (quatro) indicadores, dos quais 01 (um) apresentou um nível satisfatório para o órgão, 02 (dois) foram insatisfatórios, e 01 (um) não foi apurado, conforme análises/justificativas nos demonstrativos às fls. 411 a 416.

Para o alcance dos objetivos da entidade foram elaboradas 08 (oito) ações orçamentárias, sendo 05 (cinco) de natureza atividade e 03 (três) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um regular grau de eficiência, com a não realização física de 02 (duas) e financeira de 03 (três) delas, respectivamente, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 132 a 141.

## **Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2017**

O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003, com exceção do Anexo 17 – demonstrativo da Dívida Flutuante.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 152, do qual foi liquidado R\$ 713.918,04, pago R\$ 708.147,32 e cancelado R\$ 112,76, restando ainda um saldo de R\$ 9.471.797,04, justificado de forma insuficiente às fls. 187.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 153, foi pago R\$ 42.359,51 e cancelado R\$ 1.711,13, restando um saldo de R\$ 245.544,52, justificado de forma insuficiente às fls. 187.

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de R\$ 5.873.643,83, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 6.882.905,74, com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 12.756.549,57, às fls. 161, não havendo justificativas para o déficit nos autos.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, às fls. 160, no valor total de R\$ 56.733.403,24, já deduzida a depreciação, não havendo, todavia, informações quanto a posição física do SISPAT, constando Nota Explicativa, às fls. 187, no entanto, a mesma é



insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Ademais, a ausência da posição física do SISPAT, impossibilita os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT.

Para o objetivo da Entidade foram estabelecidas 104 (cento e quatro) metas físicas regionalizadas para o quadriênio 2016-2019, apresentando um baixo desempenho, em relação ao que se pretende alcançar para o exercício, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 20 a 123.

A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 03 (três) indicadores, dos quais 01 (um) apresenta um nível satisfatório para o órgão, 01(um) consta inconsistência/divergência nas análises e o outro não foi apurado, conforme demonstrado às fls. 16 a 19.

## **CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2018**

Ao início de cada exercício financeiro, a Controladoria Geral do Estado elabora uma Matriz de Risco com a finalidade de mapear os principais pontos de criticidade e vulnerabilidade que cada unidade orçamentária enfrentou no exercício anterior, onde alguns achados considerados relevantes são identificados e necessitam ter dispensada uma maior atenção pela Entidade, conforme descrevemos abaixo.

Para demonstrar o nível de relevância dessa Pasta, podemos destacar que seu orçamento anual representa 1,83% do total do orçamento do estado, que está estimado para 2018 em R\$ 9.380.917.244. Dessa forma, somente a ATS detém a quantia de R\$ 171.810.177,00.

Em 2017, na ATS, foi empenhado um total de R\$ 70.370.252,78, dos quais 50,91% foi realizado através de dispensa de licitação, representando um expressivo valor de R\$ 35.826.402,63, restando desta análise prévias indícios de criticidade ou risco para a gestão.

Dos 52(cinquenta e dois) processos de fracionamento de despesas realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, 02 (dois) processos tem indícios de fracionamento pela ATS, totalizando o valor de R\$ 46.218,70, representando 5,29%, do montante total R\$ 874.029,29 dos processos fracionados pelos órgãos e entidades;

Com relação à previsão de arrecadação de receitas de convênios com a União, a ATS estimou um valor de R\$ 93.105.664,00 no exercício de 2017, porém, somente foi arrecadado R\$ 372.212,68, ocorrendo uma frustração de receita



no valor expressivo de R\$ 92.733.451,32, representando 29,59% de todas as receitas de convênios de recursos não arrecadados para o Poder executivo, no valor de R\$ 313.434.556,40;

Da execução de despesas de exercício anterior em 2017, foi registrado pela Pasta um total de 8.674.092,89, dispendiosa soma se comparado ao orçamento total do órgão no ano de 2018, e de alto grau de criticidade, representando 1,01% do total de R\$ 856.577.425,06, executado pelas 63 (sessenta e três) unidades gestoras do Executivo Estadual.

Em 2017, o montante gasto com indenizações por todas as unidades orçamentárias do Executivo estadual somam R\$ 118.339.244,17, por sua vez, a ATS detém 6,76 % desse total, representando R\$ 8.004.859,91, executados nessa natureza de despesa. Dessa análise prévia e contábil, não se pode desprezar a possibilidade de se examinar mais profundamente a origem de tais despesas.

Sendo a Matriz de Risco a colheita de informações principalmente contábeis, para que haja a emissão de opinativos conclusivos acerca das constatações iniciais através da análise dos dados apresentados, é fundamental uma investigação mais rica e aprofundada, porém esta ferramenta oferece de forma fácil e clara as melhores trilhas de uma auditoria, inspeção ou fiscalização contábil.

## **RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2015**

Tendo em vista a análise do Tribunal de Contas referente à Prestação de Contas Consolidada do Governo do Estado, exercício 2015, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, disponibilizamos a seguir as ações a serem implementadas, no âmbito da Agência Tocantinense de Saneamento ATS.

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Atender os critérios para reconhecimento de despesas de exercícios anteriores estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4320/64, bem como realizar um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no





orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

## **ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

Considerando o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, que cumpre à Controladoria-Geral do Estado formalizar normas complementares que visem ao controle e a transparência dos atos de gestão, além da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, Instrução Normativa CGE Nº 02/2016, e ainda, a necessidade de uniformização dos procedimentos necessários à instrução de processo administrativo para a execução de despesas, visando à otimização, a racionalização e a consequente, redução de custos operacionais, está em pleno funcionamento desde o ano de 2016, o Sistema de Acompanhamento de Contratos, que auxilia os órgãos de controle e às respectivas unidades gestoras, na gestão e acompanhamento dos contratos firmados, aditivos, apostilamentos e suas retificações.

Em atendimento à determinação exarada pelo Ministério Público Federal, por meio do Inquérito Civil nº 1.36.000.000841/2015-01, que todos os Termos de Contratos estejam publicados no Portal de Transparência do Estado do Tocantins, na íntegra, a Controladoria Geral do Estado treinou servidores desta Agência Tocantinense de Saneamento, para alimentar o referido sistema, assim como extração de relatórios pertinentes que auxiliam sua gestão, porém inúmeras inconformidades são detectadas reiteradamente nos dados inseridos, ou a falta deles.

São confrontadas as publicações dos extratos de contratos e aditivos com as inserções dos dados no sistema, e as constatações se estendem a ausência de contratos, aditivos, apostilamentos e suas retificações inseridas, numerações com incorreções, arquivos digitalizados pertinentes a outros documentos ou em branco, ano do contrato com incorreções, vigência incompleta ou com erros.

Salientamos que as informações alimentadas por essa Pasta no supramencionado sistema de contratos já estão sendo disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo do Estado do Tocantins, e que a veracidade e a imediata inserção dos dados são de responsabilidade do Gestor.





## ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Nos moldes do Sistema de Acompanhamento de Contratos, o Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias já trabalha efetivamente com os dados de Convênios e Parcerias desde 2016, com a diferença de que a emissão dos Termos de Convênios, Colaboração e Fomento são controladas e disponibilizadas numeração sequencial através desta ferramenta.

Nesta senda, verificamos que a Agência Tocantinense de Saneamento não mantém atualizados as informações de Convênios e Parcerias no mencionado sistema, em desacordo com o disposto no Decreto Nº 5.779, de 5 de fevereiro de 2018, e também a Lei 12.527/2011, que preconiza, quanto o não atendimento das recomendações sobre disponibilização de informações ao cidadão que:

“Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

§ 2º Pelas condutas descritas no **caput**, poderá o militar ou agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nºs 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992. “

É importante esclarecer, que a Controladoria Geral do Estado, como órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, passou a não mais atuar de forma a aprovar procedimentos de execução da Gestão, fazendo parte do processo, mas sim, atuando de forma a comprovar que determinado procedimento está de acordo com as normas correlatas, através das técnicas de controle de Auditoria, Inspeção, Fiscalização e Avaliação de Resultados, razão pela qual, sua finalidade é de verificar a legalidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

## ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que





determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link [www.gestao.cge.to.gov.br](http://www.gestao.cge.to.gov.br), o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte desta Pasta.

## ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL

Com o fito de não prejudicar a apresentação das informações da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do exercício de 2018, por parte dos órgãos, a Controladoria Geral do Estado fez a verificação das informações publicadas nos instrumentos legais sobre o PPA em comparação com as informações lançadas pelos Órgãos e Entidade no Sistema PLANEJA, e encontrou inúmeras inconsistências que deverão ser sanadas em conjunto com a Agência Tocantinense de Saneamento e Secretaria do Planejamento e Orçamento.

### Achados

#### **Objetivo - Promover a Manutenção Corretiva e Preventiva dos Sistemas de Abastecimento de Água Potável, de Esgotamento Sanitário**

#### **Indicadores**

##### **a) Percentual de população atendida com ligações de água. Índice Atual: 69.00 índices Desejados: 90.00**

Foi identificada divergência entre o quantitativo da meta lançado para o exercício de 2018 no Sistema PLANEJA 85%, e o quantitativo do índice desejado publicado no Plano Plurianual 90% para o período de 2016/2019.

Para este indicador observa-se que existe índice diferente por período para cada exercício 2017 – 80%, 2018 – 85%, 2019 – 90%, conforme demonstra o Sistema PLANEJA. Visualizamos também, que no Sistema PLANEJA o índice para 2018 corresponde a 85% sendo que no PPA- publicou 90%.

Constata-se também que há divergência de nomenclatura entre o PPA que utiliza “índice desejado” e o Sistema PLANEJA que utiliza o termo “meta” para o mesmo atributo do PPA.

##### **b) Total de novas perfurações de poço Tubular Profundo- PTP.**

Índice Atual: 194. Índice Desejado: 30.0





Foi identificada divergência entre o quantitativo da meta lançado para o exercício de 2018 no Sistema PLANEJA 25 unidades, e o quantitativo do índice desejado publicado no Plano Plurianual 30 unidades para o período de 2016/2019.

Constata-se também que há divergência de nomenclatura entre o PPA que utiliza “índice desejado” e o Sistema PLANEJA que utiliza o termo “meta” para o mesmo atributo do PPA.

### **Metas do Objetivo**

Observamos um alto quantitativo de metas sem execução em exercícios anteriores que poderão ser objeto de diligência junto ao Tribunal de Contas do Estado. Sendo 08 metas distribuídas em 09 regiões, subdividindo e perfazendo um total de 72 metas. Conforme demonstrado no PPA às fls. 73 a 75.

**Objetivo - Garantir a operacionalização dos serviços públicos de saneamento básico.**

### **Indicadores**

**a) População atendida com ligações de esgoto Atual: 63.0 índice desejado: 15.0**

Para este indicador observa-se que existe índice diferente por período para cada exercício conforme demonstra o Sistema PLANEJA. Visualizamos também que no Sistema PLANEJA o índice para 2018 corresponde a 10% sendo que no PPA- publicou 15%.

### **Metas do Objetivo**

No objetivo - Garantir a operacionalização dos serviços públicos de saneamento Básico. Da análise das metas observamos um alto quantitativo de metas sem execução em exercícios anteriores que poderão ser objeto de diligência junto ao Tribunal de contas do Estado. Sendo metas regionalizadas e não regionalizada subdividindo e perfazendo um total de 26 metas.

### **Ações Temáticas**

**a) Ações 3061 e 4033** não constam a unidade de medida nem quantitativo conforme publicada na LOA especificação NENHUM.



**b) Ação 4040 - Elaboração de planos e projetos de saneamento e resíduos sólidos**

Constatou-se que foi publicada no PPA, mas, não consta publicado na LOA.

**Recomendações:**

Estabelecer, na publicação do Plano Plurianual, para o indicador o mesmo quantitativo do índice desejado lançado pelos órgãos no Sistema PLANEJA;

Definir no Sistema PLANEJA para o indicador apenas um índice desejado para todo o período do PPA e corrigir a nomenclatura descrita no sistema para índice desejado, conforme publicado no Plano Plurianual;

Enxugar as metas do objetivo tornando-as compatível com as ações temáticas estabelecidas;

Identificar no instrumento de planejamento PPA se a meta do objetivo é regionalizada ou não regionalizada e se a meta for não regionalizada excluir os campos em branco: região, unidade de medida e quantidade da meta 2016/2019;

Excluir da publicação das revisões do PPA as ações que não constam publicação na LOA;

Republicar a Lei Orçamentária Anual corrigindo a unidade de medida, bem com o quantitativo para as ações que não constarem unidade e quantitativos.

**FOLHA DE PAGAMENTO**

Com informações retiradas do banco de dados da folha de pagamento da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, na competência abril de 2018, é possível constatar que seu quadro de pessoal é composto com a participação de 329 servidores, destes, 224 estão sob o regime de contratação temporária, ou seja 68,08% do seu total, 24 são servidores efetivos, representando 7,29% do seu quadro funcional, 57 servidores estão atualmente desligados, representando o percentual de 17,32%, 7 são efetivos com alguma função comissionada o que representa 2,12% do total e todos os demais que representam 5,15% compõem-se de 15 comissionados (4,55%) e 2 efetivos comissionados (0,60%).





Com esse panorama, é possível concluir que mais da metade dos servidores da unidade gestora estão sob o regime de contratação temporária, o que admite certa instabilidade na gestão do órgão, haja vista que a temporalidade das contratações causa constantes situações de descontinuidade nas rotinas da atividade fim da Pasta, admitindo-se, portanto, a necessidade de planejamento acerca da possibilidade de realização de concurso público para suprir as necessidades explicitadas.

## **OUVIDORIA**

Na Ouvidoria Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2016 e 2017, 230 manifestações da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, sendo que destas, 205 foram reclamações, 04 foram denúncias, 20 foram solicitações de informações e 01 sugestão, sendo que 69% foram respondidas dentro do prazo e 31% foram respondidas em atraso. Os assuntos mais demandados foram Gestão Administrativa e Saneamento.

Alertamos os gestores da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, haja vista que o referido quantitativo posicionou a Pasta em quinto lugar em número de reclamações no Poder Executivo Estadual, registradas na ouvidoria.

## **CONCLUSÃO**

O Relatório Panorâmico sob a égide técnica do Órgão Central de Controle Interno do Estado do Tocantins demonstra na maioria das vezes a fragilidade da Pasta, referente aos achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria, trazendo em seu bojo as recomendações a serem acatadas pela Pasta.

O resultado deste trabalho proporcionará ao Gestor desenvolver ações inerentes à execução do planejamento, financeira, orçamentária e contábil de forma a garantir o alcance de seus objetivos não incorrendo em situações de risco ocorridas anteriormente, desta forma auxiliando o Gestor da Pasta na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.





Praça dos Girassóis – CEP: 77001-002 | (63) 3218-2429 | [www.cge.to.gov.br](http://www.cge.to.gov.br)

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Augusto de Souza Pinheiro Júnior**  
Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Kilvania Rodrigues de Melo Miranda**  
Diretora de Avaliação das Ações de  
Controle Interno

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Benedito Martiniano da Costa Neto**  
Superintendente

I - De acordo. 28/05/2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Senivan Almeida de Arruda**  
Secretário-Chefe

